



DECRETO Nº. 091/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 801/2009, de 22 de julho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros em substituição aos membros desistentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**  
Titular: CRISTIANE FRANCIO  
Suplente: AMAURI NEMERSKI
  
- **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**  
Titular: ARLETE MARISTELA TREVISAN  
Suplente: KATIANA DE SOUZA
  
- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**  
Titular: WALDIR JOSÉ DA CUNHA  
Suplente: SIMPLICIA MARIA DA CUNHA



- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**  
Titular: MARINA SPIER MARTINI  
Suplente: ITAMAR OLDIGES
  
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**  
Titular: ELEUSA NEMERSKI  
Suplente: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI
  
- **Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular: NEUSA GIRELLI GHIDINI  
Suplente: DANIELI JÚLIA STRAPAZZON
  
- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**  
Titular: IRIA BARP  
Suplente: MARLI BOLIS BOTTEGA
  
- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**  
Titular: MARINA RITA CHAGAS  
Suplente: CRISTINA CINELLI  
  
Titular: DARLI PANDOLFO CIEPLAK  
Suplente: LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: MATEUS JOSÉ CEREZOLLI  
Suplente: PAOLA ELOISA MULLER
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: MARCOS DOS SANTOS  
Suplente: ANA PAULA PICCOLI PETER

**Art. 2º** - O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente decreto.

**Art. 3º** - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município, não lhes sendo atribuído remuneração.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o **Decreto nº. 130/2017, de 26 de maio de 2017**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de maio de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

  
**EDERSON CERZOLLI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 0911/2019</u>
DATA: <u>28/05/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2836</u>
Assinatura: 